



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM**

Despacho de Homologação de Licitação

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PR-MB/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2018/0000619-7

DESPACHO

À vista dos elementos constantes no presente e em conformidade com disposições da Lei Municipal nº **13.278/02**, da Lei Federal nº **10.520/02**, subsidiada pela Lei Federal nº **8.666/93** e, considerando os elementos que instruem o presente, e em especial, as manifestações da Pregoeira designada pela Portaria nº **029/PR-MB/GAB/2018** e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (documentos nº 011078970 e 011388631), que adoto como razão de **DECIDIR**, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.999/02:

I. ACOLHO integralmente a decisão da Pregoeira que indeferiu recurso formulado pela empresa **LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **17.927.338/0001-96**, e manteve a decisão da ata da sessão pública do dia 16/08/2018.

II. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **09/PR-MB/2018**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARGA DE MÉDIO E PEQUENO VOLUME, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS (AT ANOS), COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CELULAR CORPORATIVO PARA CONDUTOR**, bem como a decisão da Pregoeira designada pela Portaria nº **029/PR-MB/GAB/2018**.

III. ADJUDICO o objeto do certame à empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **17.927.338/0001-96**, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº **09/PR-MB/2018**.

IV. O prazo de execução dos serviços será de **12** (doze) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de início.

V. A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora **Rejane Florencia da Silva** - Registro Funcional nº **549.808/2** da Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura M' Boi Mirim.

VI. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do servidor **Marcio Alexandre de Oliveira** - Registro Funcional nº **581.202/0** da Supervisão de Administração e Suprimentos da Subprefeitura M' Boi Mirim, e em seus impedimentos legais será substituído pelo servidor **Genivaldo dos Santos Pereira** - Registro Funcional nº **617.701/8**.

VII. O valor mensal dos serviços é **R\$ 69.298,80** (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito Reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 831.585,60** (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços (documento nº 011562792).

VIII. EMITA-SE Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 831.585,60** (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e sessenta centavos) onerando as dotações

58.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 58.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.00.00, apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício e o restante na dotação apropriada do exercício subsequente.

IX. PUBLIQUE-SE.

X. ENCAMINHE-SE à CAF/Supervisão de administração e Suprimentos para prosseguimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2.018.

(assinado eletronicamente)

RITA MADUREIRA

SUBPREFEITA

SUB-M



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Correa Madureira, Prefeita Regional**, em 04/10/2018, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **011565849** e o código CRC **F7CD204B**.

Referência: Processo nº 6045.2018/0000619-7

SEI nº 011565849